

PROJETO DE LEI N.º 9.886-A, DE 2018
(Do Sr. Fábio Mitidieri)

Institui o dia 09 de agosto como o Dia Nacional do Desporto Universitário; tendo parecer da Comissão de Educação, pela aprovação (relator: DEP. DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO;
ESPORTE E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 9.886, de 2018, tem por objetivo instituir o **Dia Nacional do Desporto Universitário**, a ser celebrado em 9 de agosto. Conforme o projeto, na semana em que recair a data, deverão ser realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do desporto universitário.

Este projeto de lei foi distribuído às Comissões de Educação (CE) e do Esporte (CESPO), para apreciação conclusiva de mérito com fulcro no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD; e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54 do RICD). O regime de tramitação é ordinário (Art. 151, III, RICD).

Na Comissão de Educação não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Na legislatura passada, o Deputado Veneziano Vital do Rêgo ofereceu parecer pela aprovação, que ora pretendo honrar.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 9.886, de 2018, tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Desporto Universitário, que será celebrado no dia 9 de agosto. Conforme o projeto, na semana em que recair a data, deverão ser realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do desporto universitário.

A escolha da data refere-se ao dia em que foi criada a Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU), entidade privada responsável pela gestão e organização das competições e eventos

esportivos entre universitários de todo país, reconhecida pela Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, a legislação das normas gerais do desporto, como entidade responsável pelo desenvolvimento do desporto universitário.

A promoção do desporto na educação superior coaduna-se com as finalidades desse nível de ensino elencadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 43, contribuindo para o enriquecimento das experiências vividas por seus alunos, professores e pesquisadores, além de favorecer o intercâmbio cultural entre diferentes entidades de educação superior nacionais e internacionais.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 9.886, de 2018, do Sr. Fábio Mitidieri.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2019.

Deputado Danrlei de Deus Hinterholz
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 9.886/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Danrlei de Deus Hinterholz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Pedro Cunha Lima - Presidente, Rose Modesto e Mariana Carvalho - Vice-Presidentes, Aiel Machado, Átila Lira, Bacelar, Bira do Pindaré, Chris Tonietto, Edmilson Rodrigues, Gastão Vieira, Glauber Braga, Haroldo Cathedral, Idilvan Alencar, JHC, Maria Rosas, Moses Rodrigues, Natália Bonavides, Otoni de Paula, Pedro Uczai, Professor Alcides, Professor Israel Batista, Professora Dorinha Seabra Rezende, Professora Rosa Neide, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Reinhold Stephanes Junior, Rejane Dias, Tabata Amaral, Tiago Mitraud, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Danrlei de Deus Hinterholz, Diego Garcia, Dra. Soraya Manato, Eduardo Barbosa, Gustinho Ribeiro, Lincoln Portela, Luizão Goulart, Margarida Salomão, Marreca Filho, Rafael Motta e Túlio Gadêlha.

Sala da Comissão, em 9 de outubro de 2019.

Deputado PEDRO CUNHA LIMA

Presidente